



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LOPES

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 199/2023

Institui o “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o *caput* deverá ser celebrada anualmente no dia 30 (trinta) de outubro.

Art. 2º O objetivo da data comemorativa instituída por esta Lei é o reconhecimento e a valorização dos trabalhadores integrantes desta importante categoria profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Junho de 2023.

RONALDO LOPES
Vereador - PSC





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LOPES

JUSTIFICATIVA

As atividades do comércio e de promoção de vendas desempenham um papel fundamental na economia local, impulsionando o desenvolvimento, a geração de empregos e a movimentação financeira de nossa cidade. Reconhecer e valorizar os profissionais que atuam nesse setor é de extrema importância para fortalecer a relação entre comerciantes, promotores de vendas e consumidores.

Com base nesses princípios, apresentamos este Projeto de Lei com o objetivo de instituir o “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” em nosso município. Dessa maneira, destacamos os seguintes argumentos a justificar a criação dessa data comemorativa, conforme proposta:

1. Reconhecimento e valorização dos profissionais: os comerciantes e promotores de vendas são peças-chave no funcionamento do comércio local, desempenhando um papel fundamental no atendimento ao cliente, na promoção dos produtos e serviços oferecidos, contribuindo para o crescimento econômico da cidade. A instituição de uma data comemorativa específica para homenagear esses profissionais é uma forma de reconhecer e valorizar seus esforços diários.

2. Fomento ao comércio local: o estabelecimento de uma data comemorativa para os comerciantes e promotores de vendas incentiva a população a reconhecer a importância do comércio local e a prestigiar esses profissionais. Por meio de campanhas de divulgação e atividades relacionadas, é possível estimular a população a valorizar e prestigiar o comércio local, contribuindo para o fortalecimento da economia e o crescimento sustentável do município.

3. Incentivo à capacitação e profissionalização: a criação do “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” também proporciona uma oportunidade para a promoção de capacitação e desenvolvimento profissional desses trabalhadores por parte de empregadores, sistema S e poder público. Além disso, a realização de palestras, *workshops* e treinamentos específicos para o setor pode ser incorporada às atividades comemorativas, beneficiando os profissionais e melhorando a qualidade do atendimento ao cliente.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR RONALDO LOPES

4. Valorização do trabalho em equipe: o comércio e a promoção de vendas são setores que requerem uma interação constante entre diferentes profissionais. A instituição dessa data comemorativa serve como um momento de reflexão sobre a importância do trabalho em equipe e a cooperação entre comerciantes e promotores de vendas. Além disso, pode-se promover atividades que estimulem a integração e o reconhecimento mútuo, fortalecendo os laços entre esses profissionais.

5. Promoção da equidade: embora a categoria dos Comerciantes já possua regulamentação por meio da Lei Federal nº 12.790, de 14 de março de 2013, inclusive com o estabelecimento de uma data comemorativa nacional no dia 30 (trinta) de outubro de cada ano, isso não ocorre com os promotores de vendas, sendo legítimo o reconhecimento dessa importante força de trabalho.

Portanto, a instituição do “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” em nosso município é uma iniciativa que visa reconhecer, valorizar e fortalecer o papel desses profissionais no desenvolvimento econômico local. Além de proporcionar um momento de celebração, a data comemorativa estimula o crescimento do comércio local, incentiva a capacitação e promove o trabalho em equipe.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 14 de Junho de 2023.

RONALDO LOPES
Vereador - PSC

